



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o

Goiânia

P O R T A R I A Nº186/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Dr. Valdecí Pinheiro, Juiz
Eleitoral da 72ª Zona, com séde em Céres-Go., para funcio_
nar no processo de transferência eleitoral do Dr. Jovino
Nunes da Silva, Juiz Eleitoral da 112ª Zona, sediada em
Rialma-Go., bem assim, no de sua esposa-Dª. Maura Guimarães
Nunes.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re_
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 30 de JULHO de
1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.